

## NOTA OFICIAL – FMB - Nº 126/2025

O Presidente da Federação Mineira de Basketball, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

### DA PRESIDÊNCIA

Com base no disposto nas Normas Complementares, a FMB vem por meio desta tornar pública a decisão referente ao descumprimento das regras de participação dos atletas durante as partidas realizadas nos dias 24 e 25 de outubro, válidas pelo Campeonato Mineiro - Fase final, na categoria sub 15, envolvendo a equipe Liga Metropolitana.

Conforme prevê o regulamento:

“Os atletas poderão participar, no máximo, de 03 (três) quartos do jogo, sendo que os atletas que participaram do 1º quarto não poderão participar do 2º quarto, ficando livres as substituições para o segundo tempo (3º e 4º quartos).

Caso a equipe não cumpra a regra acima estabelecida, será declarada perdedora com o placar de 20 x 00 e não ganhará nenhum ponto.”

Após análise dos representantes da FMB, foi constatado que a equipe não cumpriu a referida regra, infringindo os artigos 5 e 8 das normas complementares da FMB.

Diante disso, a FMB resolve **aplicar** o artigo 20.2.3 da regra FIBA, desqualificando a equipe da referida competição e anulando todos os seus resultados.

Além disso, devido aos prejuízos causados ao andamento e organização da competição e os transtornos para as equipes participantes, a FMB resolve ainda:

**Aplicar** à equipe a penalidade de suspensão pelo período de 02 (dois) anos de todas as competições oficiais organizadas pela Federação Mineira de Basketball.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2025.



FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASKETBALL

Leonardo Dias Saraiva

Presidente